



TC 015.924/2010-6

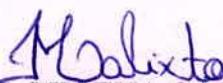
Tomada de Contas Especial

Trata-se de justificativa para **Notificação de Julgamento de Contas Irregulares** da Senhora LÍCIA MACIEIRA FREIRE DE ANDRADE do Acórdão 8128/2011 - TCU – 1ª câmara, proferido em Sessão Ordinária, no dia 13/9/2011.

Tendo em vista que a presente Secex mandou a primeira notificação para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que a mesma retornou por motivo “recusado” e não constando outro endereço para a realização do feito, fez-se por tal necessário o contato via telefone, este também presente no sistema supracitado, onde a responsável informou a estagiária, abaixo especificada, o endereço viável para o recebimento da notificação:

Avenida Sete de Setembro, 2152- Edifício Golden Tower- Apartamento 1203-
Corredor da Vitória- CEP: 40080-004- Salvador-Ba.

Secex-BA, 1º de julho de 2013


IZABEL MILENA CALIXTO
Estagiária de Direito
OAB/BA nº 27953-E

DESPACHO

De acordo.


ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário